



**EDITAL Nº 10/2023**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – SEBRAE/RN**

### **29º FIART – Feira Internacional de Artesanato**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção de interessados em participar da **29º FIART – Feira Internacional de Artesanato**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

Este edital tem por objetivo selecionar artesãos (ãs) e suas produções, para ocuparem um estande coletivo de **98m<sup>2</sup>**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Norte durante a **29º FIART – Feira Internacional de Artesanato**, no período de **19 a 28 de janeiro de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN**.

- 1.1. Os (as) selecionados (as) terão como dever:
  - 1.1.1. Custear a contrapartida do stand no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por artesão;
  - 1.1.2. Custear as próprias despesas de passagens incluindo deslocamento das peças, traslado (ida e volta), hospedagem e alimentação durante todo o período.
- 1.2. Cada artesão (ã) expositor (a) selecionado (a) pelo Edital só poderá levar um acompanhante. Não será permitido mais de um acompanhante por expositor. O acompanhante não poderá ficar no estande.
- 1.3. Caso queira, o (a) artesão (ã) selecionado (a) pode levar lâmpadas extras, cadeiras e bancos.
  
2. Os (as) selecionados (as) deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a organização do estande, e retornar a sua cidade de origem somente após o término do evento.

### **3. DAS OPORTUNIDADES**

- 3.1. Para este edital, serão disponibilizadas **11 (onze)** oportunidades.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar da seleção:

#### **4.1.1 - Artesão individual que:**

- a) Seja maior que 18 anos;
- b) Residir no Rio Grande do Norte;
- c) Possua Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou;
- d) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e com a Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade no momento da inscrição.



#### 4.1.2 - Entidade representativa (cooperativa) que:

- a) O representante legal e os integrantes da cooperativa estejam cadastrados no SICAB e com a Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- b) O representante legal da entidade que tenha sido selecionado neste Edital, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará os produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório; O modelo de Procuração está disponível no Anexo I deste Edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023**. O (a) interessado (a) em participar da seleção deverá:

5.1.1. Se inscrever através do link a seguir : <https://abre.ai/fiart>

5.2. Enviar a partir do dia 28/11/2023 até às 23:59 do dia 07/12/2023 no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 fotos coloridas das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos e com nitidez, em arquivo de imagem enviado para o e-mail da Economia Criativa ([economiacriativa@rn.sebrae.com.br](mailto:economiacriativa@rn.sebrae.com.br)). **Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.** As peças devem conter relação com o que foi cadastrado no SICAB e está impresso na Carteira Nacional do Artesão. O e-mail deve conter no título o nome da feira e o nome completo do interessado no assunto (exemplo: **FIART – MAFALDA DE SOUZA**). Não será validada a inscrição que não esteja de acordo com o enunciado solicitado.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7 (sete), terá início o processo de seleção, que **será realizado por equipe/comissão de curadoria encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais**, bem como os dados constantes no formulário de inscrição, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo.

6.2. Será eliminado o participante que:

- Não entregar a documentação completa, deixar incompleto ou não responder qualquer item do formulário de inscrição;
- Não atingir pontuação igual ou superior a 55 pontos (de acordo com o quadro a seguir).

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	<b>Referência à cultura popular</b> (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	De 01 a 15
2.	<b>Criatividade</b> (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	De 01 a 15

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0045](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0045)



3.	<b>Linguagem própria</b> (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	De 01 a 15
4.	<b>Tradição</b> (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	De 01 a 15
5.	<b>Inovação</b> (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	De 01 a 15
6.	<b>Expressão contemporânea</b> (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	De 01 a 15
7.	<b>Apresentação</b> (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	De 01 a 10
<b>TOTAL</b>		<b>Entre 01 e 100</b>

6.3. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.4. No dia **11 de dezembro de 2023** será divulgada a **lista dos aprovados**, contendo os nomes dos (as) artesãos (ãs) classificados (as). Os inscritos que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados, caso surjam vagas, respeitando a ordem de classificação.

6.5. Caso a quantidade de classificados (as) não atinja o número de oportunidades ofertadas, ficará a critério da Coordenação de Economia Criativa a seleção de outros artesãos (ãs) ou entidades, estes deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

6.6. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o (a) candidato (a) selecionado (a) será automaticamente considerado (a) desistente e o (a) candidato (a) que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado (a) como substituto (a) da vaga.

6.7. Em caso de empate, obterá melhor colocação o candidato que tiver maior pontuação nos seguintes critérios abaixo descritos:

6.7.1. **Linguagem própria** (item de avaliação nº3);

6.7.2. **Criatividade** (item de avaliação nº2);

6.7.3. **Tradição** (Item de avaliação nº4).

## 7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo tem validade de um mês a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por 15 (quinze) dias.



## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de chamamento Público	28/11/2023
Período de inscrições	De 28/11/2023 a 07/12/2023
Análise das inscrições pela curadoria	08/12/2023
Divulgação da lista dos aprovados	11/12/2023
Reunião preparatória de início das atividades	18/01/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 9.2. Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- 9.3. O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 9.4. O proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudios daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 9.5. O artesão ou pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade, deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).
- 9.6. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 9.7. Os (as) selecionados (as), desde já, ficam cientes de que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua inteira responsabilidade.
- 9.8. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 9.9. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, plástico bolha ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e embalagem externa resistente, como o papelão de fibra corrugado, papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo, e, barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 kg.
- 9.10. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão ou cooperativa de acordo com orientação da equipe do SEBRAE/RN



- 9.11. A Coordenação de Economia Criativa tem autonomia para aplicar sanções caso os artesãos não sigam as normas dispostas no manual do expositor e as informadas pelo (a) técnico (a) presente na feira, informações que serão repassadas nas reuniões de alinhamento e nas demais orientações sobre as diretrizes do evento.
- 9.12. Qualquer comportamento violento, desrespeitoso com o intuito de caluniar, difamar ou intimidar a equipe técnica e os (as) artesãos (ãs) selecionados (as) por este chamamento, será motivo para exclusão do evento, existindo a possibilidade de perda do direito da participação nos demais editais promovidos pelo SEBRAE/RN.
- 9.13. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo SEBRAE/RN.
- 9.14. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.15. A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.
- 9.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.

**João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior**  
Diretor Técnico



**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE \_\_\_\_\_  
\_ [NOME], NACIONALIDADE \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_, PROFISSÃO \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_.  
OUTORGADO \_\_\_\_\_ [NOME], NACIONALIDADE \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_, PROFISSÃO \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_. Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

### Link do Documento:

[https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0045](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0045)



Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

Escritório/Unidade: Unidade de Desenvolvimento Setorial

Gestor da Unidade: ÍTALO BRUNO GOMES ALVES (095.066.554-13)

GEDOC/FLUIG: None



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0045](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0045)